



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1790 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 300.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, 23 de Novembro de 2018.

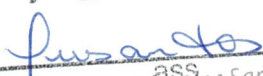

Marcelo de Souza Batista

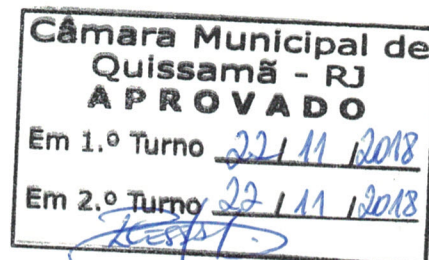
Prefeito em exercício

Publicado no Jornal
DIÁRIO OFICIAL DE QUISSAMÃ

Em **23/11/18**

Edição **605**


Luciana Silva dos Santos
Coordenador de Apoio
de Atos Oficiais
Matrícula: 6650 - SEGOV



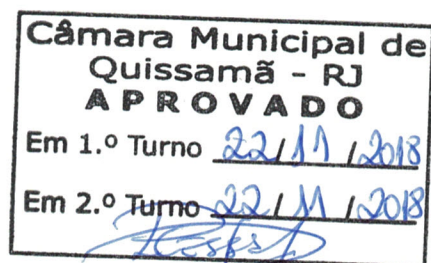
Luciano Pessanha
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
36.01 - 10.303.0016.2.058	999	3390.32	300.000,00	
36.01 - 10.303.0016.2.058	998	3390.30		300.000,00
TOTAL			300.000,00	300.000,00



Luciano Pessanha
Presidente